

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº <u>61</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 20.000,00 (vinte mil)
Autoria:	Pascoal de Farias Durães
Objeto de gasto: Para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo realizar construções na Comunidade Marimbas e região.	
Acréscimo 15. 451. 0022. 3072 – Obras de Praças e Logradouros Públicos Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Pascoal de Farias Durães

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>263/2025</u>
Data do Protocolo	<u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo	<u>16:18</u>
 _____ Funcionário Responsável	